



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**

**PORTARIA Nº 2313 / 2022**

O Juiz de Direito **Hugo Barbosa Torquato Ferreira**, titular da Vara de Execução de Penas no Regime Fechado, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e com fulcro nos art. 66, inciso IX, da Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984)

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de instalação do Conselho da Comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a composição a que alude o art. 80 da Lei nº 7.210/84;

CONSIDERANDO as indicações até o momento apresentadas pelos órgãos de classe referidos no art. 80 da Lei nº 7.210/84.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR os senhores e senhoras abaixo nominados para composição do Conselho da Comunidade de Rio Branco:

**Flávia do Nascimento Oliveira** – Representante da Defensoria Pública;

**Romano Fernandes Gouveia** - Representante da OAB/AC;

**Saimon Gabriel Mota de Souza** - Representante do Conselho Regional de Serviço Social;

**Eláynne Thais Silva Guimarães** – Representante da Federação das Indústrias do Estado do Acre;

**Tânia Maria dos Santos Sobrinho** - Representante da Federação das Indústrias do Estado do Acre;

**Cil Farney Assis Rodrigues** – Representante da Associação Comercial, Industrial, de Serviço e Agrícola do Acre;

**Celestino Bento de Oliveira** – Representante da Associação Comercial, Industrial, de Serviço e Agrícola do Acre;

**Maria da Guia Medeiros de Araújo** - Advogada

Art. 2º Ao Conselho incumbe, além das demais atribuições previstas em lei:

- visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca;
- entrevistar presos;
- apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário;

- diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

Art. 3º - Determinar:

§1º. A notificação para ciência dos nomeados e das autoridades locais;

§2º. Ciência à Corregedoria Geral de Justiça, ao GMF, ao Ministério Público, ao IAPEN e às Unidades Prisionais desta cidade;

§3º. Publique-se.

**Hugo Barbosa Torquato Ferreira**  
**Juiz de Direito**



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Barbosa Torquato Ferreira, Juiz(a) de Direito**, em 07/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1303748** e o código CRC **C4875600**.